



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 1.133, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

Altera a Portaria nº 1061, de 15 de outubro de 2021, dispondo sobre data limite para implementação das medidas cabíveis ao retorno seguro do trabalho presencial no âmbito da Universidade Federal da Paraíba – UFPB.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, na Instrução Normativa/SEGDP/ME nº 109, de 29 de outubro de 2020, na Instrução Normativa/SEGDP/ME nº 65, de 30 de julho de 2020, na Instrução Normativa/MPDG/Nº 2, de 12 de setembro de 2018 e na Portaria n.º 323/GR/REITORIA/UFPB, de 16 de outubro de 2020, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 1061, de 15 de outubro de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 7º** Esta Portaria Normativa entra em vigor em 15 de outubro, devendo as medidas cabíveis serem implementadas até 17 de novembro de 2021.”

Art. 2º Mantêm-se inalterados os demais artigos da Portaria nº 1061, de 15 de outubro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDINEY VELOSO GOUVEIA
Reitor da Universidade Federal da Paraíba